Rua Eugênio Costa, Centro, n° 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001- 94
☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls_____
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 1911021/2026

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fundamentar o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica e/ou física do ramo de transporte de passageiros, para fornecimento de passagens em veículo alternativo no trecho Serrinha dos Pintos/RN – Pau dos Ferros/RN, destinadas a atender às demandas das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, conforme condições, quantidades e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. Por meio deste ETP, busca-se demonstrar a necessidade, a viabilidade e a vantajosidade da solução adotada, garantindo eficiência, transparência e economicidade, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN possui demanda contínua e recorrente de deslocamento de pessoas entre a sede do Município e a cidade de Pau dos Ferros/RN, polo regional que concentra serviços de saúde de média e alta complexidade, instituições de ensino, órgãos públicos estaduais e federais e demais serviços não disponíveis no território municipal.

A necessidade decorre do atendimento das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas do Município, que demandam o deslocamento de munícipes por elas atendidos e de servidores em serviço, garantindo suporte operacional e a manutenção da regular prestação dos serviços públicos, conforme as demandas encaminhadas pelas unidades requisitantes.

Considerando que a demanda é frequente, porém variável quanto ao número de passageiros a cada dia, a aquisição de passagens individuais em veículo alternativo, sob demanda, mostra-se a forma mais adequada de atendimento, permitindo que a Administração pague apenas pelos deslocamentos efetivamente realizados.

A não contratação do serviço pode acarretar a interrupção do acesso da população a serviços essenciais localizados em Pau dos Ferros/RN, prejuízos às atividades administrativas e operacionais do Município e a necessidade de contratações emergenciais, menos vantajosas para a Administração.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (art. 12, inciso VII, da Lei 14.133/2021).

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, encontrando-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração e às necessidades identificadas pelas unidades requisitantes, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls_____
Rubrica

A contratação é compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município, especialmente com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), observadas as normas de responsabilidade fiscal vigentes.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, não se enquadrando como serviços de luxo. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Objeto:** fornecimento de passagens em veículo alternativo no trecho Serrinha dos Pintos/RN – Pau dos Ferros/RN, conforme os itens e dias de operação definidos no Termo de Referência;
- **Regime de execução:** parcelado, sob demanda, mediante solicitação da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes;
- **Dias de operação:** Item 1 – segundas, quartas e sextas-feiras; Item 2 – terças, quintas-feiras e sábados;
- **Recursos:** a contratada deverá disponibilizar veículos, condutores, combustível, insumos e demais meios necessários à perfeita execução dos serviços;
- **Condutores:** profissionais com qualificação compatível com as atividades desempenhadas, observadas as exigências legais, normativas e técnicas pertinentes ao transporte de passageiros;
- **Segurança:** observância das normas de trânsito, de saúde e segurança do trabalho, de proteção ambiental e de acessibilidade aplicáveis ao objeto;
- **Habilitação:** comprovação de capacidade técnica, operacional e jurídica, mediante a documentação exigida no edital, mantida durante toda a vigência da Ata e dos contratos;
- **Continuidade:** vedação à interrupção injustificada dos serviços e à subcontratação, cessão ou transferência total do objeto, salvo autorização expressa da Administração;
- **Responsabilidade:** a contratada responderá integralmente por danos causados à Administração, aos passageiros ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, bem como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, a existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação dos quantitativos estimados, que ocorrerá de acordo com sua necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**PASSAGENS EM VEÍCULO ALTERNATIVO SAINDO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, COM DESTINO À CIDADE DE PAU DOS FERROS-RN (SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA).**	UND	3.000,0000
2	**PASSAGENS EM VEÍCULO ALTERNATIVO SAINDO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, COM**	UND	3.000,0000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls_____ Rubrica

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	DESTINO À CIDADE DE PAU DOS FERROS-RN (TERÇA, QUINTA-FEIRA E SÁBADO).		

Quantidade de Itens: 2,0000
Memória de cálculo: os quantitativos correspondem às estimativas de consumo do órgão gerenciador para o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços. Considerando 3 (três) dias de operação semanal por item, ao longo de aproximadamente 52 (cinquenta e duas) semanas, estimam-se cerca de 156 (cento e cinquenta e seis) dias de operação anual por item, o que corresponde a uma média aproximada de 19 (dezenove) passagens por dia de operação, totalizando 6.000 (seis mil) passagens para os dois itens.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).
Foram analisadas as alternativas disponíveis para o atendimento da demanda de deslocamento no trecho Serrinha dos Pintos/RN – Pau dos Ferros/RN, a saber:

- **Alternativa 1 –** utilização de frota própria: exigiria aquisição ou disponibilização de veículos, motoristas, combustível e manutenção, com custos fixos elevados, independentemente da demanda efetiva;
- **Alternativa 2 –** locação de veículo ou fretamento com motorista: implicaria pagamento pela disponibilidade do veículo, ainda que a ocupação diária fosse inferior à capacidade contratada;
- **Alternativa 3 –** aquisição de passagens individuais em veículo alternativo, por meio de Sistema de Registro de Preços: permite o pagamento apenas pelas passagens efetivamente utilizadas, com contratações parceladas conforme a necessidade.

O levantamento indicou que a Alternativa 3 é a mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por existir no mercado regional oferta regular do serviço de transporte alternativo no trecho, com preços compatíveis, além de proporcionar redução de custos administrativos, racionalização dos procedimentos de contratação e melhor planejamento das demandas institucionais.

ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**Passagens Serrinha dos Pintos/RN – Pau dos Ferros/RN (segunda, quarta e sexta-feira)**	UND	3.000,0000	R$ 40,00	R$ 120.000,00
2	**Passagens Serrinha dos Pintos/RN – Pau dos Ferros/RN (terça, quinta-feira e sábado)**	UND	3.000,0000	R$ 40,00	R$ 120.000,00]

Total: R$ 240.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls_____
Rubrica

A estimativa de valores foi obtida por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, cujos documentos integram o processo administrativo. O valor estimado da contratação possuirá caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo restrito aos agentes públicos responsáveis pelo procedimento até o encerramento da fase de julgamento das propostas, quando será divulgado aos participantes e ao público em geral.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso IV, da IN 40/2020).

A solução consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica e/ou física do ramo de transporte de passageiros, para fornecimento de passagens em veículo alternativo com saída do Município de Serrinha dos Pintos/RN e destino à cidade de Pau dos Ferros/RN, distribuídas em 2 (dois) itens, conforme os dias de operação, visando atender às demandas da Administração de forma eficiente, econômica e contínua.

O modelo adotado permitirá que os serviços sejam demandados de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, que será de 1 (um) ano, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla as fases de solicitação, planejamento, execução, fiscalização, monitoramento, avaliação dos resultados e encerramento dos serviços. A contratação decorrente da Ata será formalizada por meio de contrato, ordem de serviço, nota de empenho ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá disponibilizar todos os recursos humanos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo veículos em adequadas condições de conservação, segurança e higiene, condutores qualificados, combustível e demais insumos, responsabilizando-se pela correção de falhas, sem ônus adicional para a Administração.

O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, assegurando ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso VII, da IN 40/2020).

O objeto será parcelado em 2 (dois) itens, conforme os dias de operação (Item 1 – segunda, quarta e sexta-feira; Item 2 – terça, quinta-feira e sábado), com adjudicação por item, de modo a ampliar a competitividade e permitir a participação de prestadores de menor porte que não disponham de estrutura para atender a todos os dias da semana.

Além disso, a execução ocorrerá de forma parcelada no tempo, sob demanda, por meio do Sistema de Registro de Preços, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Com a contratação, espera-se assegurar a disponibilidade do serviço de transporte sempre que demandado, garantindo a continuidade e a eficiência das ações desenvolvidas pela Administração e o acesso dos munícipes aos serviços disponíveis em Pau dos Ferros/RN.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls_____
Rubrica

Em termos de economicidade, o Sistema de Registro de Preços permitirá o pagamento apenas pelas passagens efetivamente utilizadas, evitando custos fixos com frota própria, motoristas, combustível e manutenção, além de reduzir os custos administrativos com a realização de sucessivos procedimentos de contratação. Os indicadores de desempenho incluirão a regularidade dos deslocamentos, o cumprimento dos dias e horários de operação e a ausência de ocorrências na execução dos serviços.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Antes da celebração de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, serão realizadas as seguintes providências:

- Designação de gestor e fiscais (técnico e administrativo) do contrato para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- Indicação da dotação orçamentária e verificação da adequação orçamentária e financeira da despesa, previamente à emissão da nota de empenho ou à celebração do contrato, sendo dispensada para a formalização da Ata (art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023);
- Consulta ao cadastro de fornecedores e ao registro cadastral unificado do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para identificar possível impedimento de licitar ou contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- Verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada;
- Definição do fluxo interno de solicitação, emissão e controle das passagens pelas unidades requisitantes;
- Capacitação dos servidores designados para a fiscalização e gestão contratual.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Não há contratações correlatas ou interdependentes que influenciem diretamente a presente contratação, a qual é autônoma e suficiente para o atendimento da necessidade identificada.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Os impactos ambientais da contratação restringem-se, essencialmente, à emissão de poluentes e ao consumo de combustível pelos veículos utilizados. A aquisição de passagens em veículo compartilhado contribui para a mitigação desses impactos, ao reduzir o número de veículos em circulação em comparação com deslocamentos individuais.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá manter os veículos em adequado estado de conservação e manutenção, em conformidade com a legislação de trânsito e ambiental, observando critérios de sustentabilidade, eficiência operacional, redução de desperdícios e utilização racional dos recursos.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina ((inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls_____
Rubrica

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Diante do exposto, a equipe de planejamento conclui que a contratação é técnica, operacional e economicamente viável, sendo o registro de preços para fornecimento de passagens em veículo alternativo no trecho Serrinha dos Pintos/RN – Pau dos Ferros/RN a solução mais vantajosa para a Administração.

A contratação está alinhada ao PCA e às necessidades das unidades requisitantes, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e eficaz, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

Serrinha dos Pintos/RN, 09 de novembro de 2026.

FRANCISCO SANDRO REGIS DE QUEIROZ
CPF: 038.519.734-96

MARIA PERPÉTUA LEMOS CARDOSO
CPF: 509.563.454-68

FRANCISCO GILBERTO LOPES DA SILVA
CPF: 750.558.804-49